



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.859 /

“REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A LEI Nº 2.795, DE 11 DE MAIO DE 1979, QUE ‘DETERMINA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA SUA DOAÇÃO À SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DOM BOSCO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 2.795, de 11 de maio de 1979, que “Determina a desafetação de área de terreno de domínio público e autoriza sua doação à Sociedade Amigos do Bairro Dom Bosco”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE AGOSTO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10998, de 24/08/2012.